



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina



São Bento do Sul, 9 de abril de 2025.

Ofício nº 253/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor
Gilmar Luis Pollum
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul/SC

Assunto: Complemento ao Projeto de Lei nº 048/2025

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos o complemento ao Projeto de Lei nº 048/2025, Declaração do Locador do Imóvel.

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

737/2025 (143)

CM585 10/04/2025 10:10



DECLARAÇÃO

Eu, Andre Silva Santos, inscrito no CPF sob o n. 160.253.692-21, declaro para todos os fins que, tendo encerrado o contrato de locação referente ao imóvel que comportava o Abrigo Municipal e, sabendo que este deverá ser entregue nas mesmas condições de quando foi assumido pela Prefeitura, afirmo que participei da vistoria no local, concordando com os termos do relatório emitido pela Secretaria de Planejamento em relação aos itens que necessitam de reparo, bem como concordo que a reconstrução do imóvel seja substituída pela indenização no valor de R\$66.980,40 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), optando por esta modalidade ao invés da licitação para obra de reforma no local, pela Prefeitura.

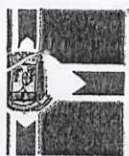
Tal medida se faz necessária em razão da necessidade de que o imóvel retorne às condições de usabilidade e à minha posse com a maior brevidade possível.

Com o recebimento, confiro plena quitação ao contrato mencionado e a todas as obrigações e compromissos assumidos, nada mais tendo a reclamar, em qualquer esfera.

Esta declaração estende seus efeitos à pessoa de Helena Heloisa Pereira dos Santos.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA SANTOS
LOCADOR



MENSAGEM Nº 048/2025

Ref. Projeto de Lei nº 048/2025

Assunto: Alteração orçamentária para fins de pagamento de indenização.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para fins de pagamento de indenização.

Referido pagamento se faz necessário em razão da entrega do imóvel locado para funcionamento do Abrigo de Acolhimento Institucional desde 2013.

Com a mudança do local, a casa anterior deve ser entregue nas mesmas condições de quando foi assumida pela Prefeitura, por força da Cláusula Quarta do contrato celebrado.

Conforme laudo de vistoria emitido pela Secretaria de Planejamento, existem diversos pontos do imóvel que devem passar por reforma para a sua recomposição.

O Município somente conseguiria realizar esta obra por meio de licitação e este procedimento depende da confecção de diversos documentos prévios e dos trâmites habituais do processo, que podem ultrapassar alguns meses. Neste período, seria devida a prorrogação do contrato e o pagamento dos aluguéis.

Assim, a presente proposta estabelece o acordo firmado entre as partes, para que o valor orçado seja repassado ao proprietário, com a finalidade de que este assuma imediatamente o imóvel, não cobre por lucros cessantes e realize a reforma de forma direta.

A medida observa os princípios constitucionais, traz agilidade, efetividade e quitação ao contrato, evitando demandas judiciais e garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais dentro da legalidade.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 7 de abril de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito